



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.261, 05 DE OUTUBRO DE 2010

**DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO SR. RENÊ FIRMES MAIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Senhor **RENÊ FIRMES MAIA**, cidadão barrense, natural e morador desta cidade por muitos anos;

Considerando a pessoa íntegra, atuante e prestativa em relevantes serviços públicos ao Município, como Presidente da Câmara e Legislador.

Considerando necessárias homenagens em nome de todos os munícipes, colegas e servidores barrenses;

D E C R E T A:

Art.1º Luto Oficial pelo período de três dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento do cidadão barrense **RENÊ FIRMES MAIA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo